

PORTARIA Nº 3.767/SIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público de Boquira (SNBO)
do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.509838/2016-74,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Boquira;

II - código OACI: SNBO;

III - município (UF): Boquira (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 47' 21" S / 042° 43' 38" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 459/SIA, de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de março de 2016, Seção 1, página 3.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI